

Casa dos Conselhos e Comissões

"Augusto Ângelo Zanatta" Avenida Koeller, 260 - Centro CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ

TELEFONE: (24) 2246-9077 - 2249-4300 E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br

ATA FEVEREIRO DE 2021 - DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO - CMTHCA -PETRÓPOLIS/RJ.

> Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipa de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico -CMTHCA, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de 2021, às 10 horas, por videoconferência.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, po 1 videoconferência, reuniu-se o Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico 2

(CMTHCA), com a presença dos Senhores Conselheiros: Suplente do Presidente, Sra. Layla C.A Talii

e Jaqueline Maria Lemos da Silva, representantes da Coordenadoria de Planejamento e Gestão 4 Estratégica; Cecília Félix de Paiva, representante da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização 5

Fundiária; Leonardo Cerqueira, representante do Instituto Municipal de Cultura e Esporte, Vera Abac 6

representante do Instituto Histórico de Petrópolis; Frederico C. Araújo, representante do IPHAN Patrícia Hugueney, representante do INEPAC, compareceram como convidados; Maria Helena

8 Arrochellas representante do Centro Alceu Amoroso Lima; representante da casa de Petrópolis

Instituto de Cultura Rachel Wilder. 10

Havendo número legal, a Presidência cumprimentou todos e deu por aberta a reunião, apresentando a 11 pauta da reunião e nomeando Jaqueline Maria Lemos da Silva como Secretária Executiva da reunião 12

A ata da reunião anterior foi aprovada pelos Conselheiros por unanimidade. 13

Antes de entrar no assunto da pauta, o representante do Iphan, Sr. Frederico levantou a questão sobre 14

alguns projetos em áreas Tombadas que ainda não passaram no Conselho de Tombamento, como loja 15

da Catedral, Rua Ipiranga nº 35, obra do imóvel situado na 13 de Maio, frisando que é de suma 16

importância que o Conselho avalie os projetos, não sabendo qual o tramite para que os projetos possan 17

ser encaminhados para análise do Conselho. A Srª Layla explicou que todos os processos de reforma 18 e construção são analisados pela Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária sendo esta 19

responsável por encaminhar aqueles em área ou imóvel tombados para a CPGE a fim de seren

20 submetidos à análise do CMTHCA. Até o momento, o referido processo não chegou até a CPGE. 21

O Sr. Leonardo informou aos Conselheiros sobre a necessidade da reforma da Casa do Colono, tendo 22

em vista o desabamento do muro que fica nos fundos, as pedras que revestem o muro soltaram, 23 Defesa Civil realizou vistoria e constatou que o muro está preservado, mas há necessidade de reforma 24

para colocação das pedras, que encaminhou ofício ao Conselho para ciência. Sra. Layla explica que o 25 ofício será colocado na pauta da próxima reunião. 26

Em seguida, a Suplente do Presidente deu prosseguimento a pauta e passou-se para as análises de 27

processos referente a imóveis tombados: 28

PROCESSO 38844/2020: Os conselheiros decidiram conceder a redução do IPTU pelo período de 01 29

(um) ano, com a exigência de fazer a pintura de todos os elementos, do muro, do acabamento de 30

telhado, devendo consultar o Iphan para autorização das cores; 31

28745/2020 - Os conselheiros fizeram exigências de pintura, devendo solicitar o Iphan para 32

autorização das cores. O imóvel recebeu em 2018 concessão de redução por 05 anos. Fica mantida ¿ 33

concessão já dada anteriormente 34

36

39714/2020 - Os conselheiros solicitam o levantamento do processo de tombamento, plantas 35

averbadas e projetos (Vila Operária Werner), foi concedido a redução de IPTU pelo período de 0

- 37 (um) ano, devendo o proprietário apresentar o cronograma de manutenção e consultar o INEPAC para
- 38 autorização de cores e ações;
- 39 29063/2020 Foi concedido o benefício da redução de IPTU pelo prazo de 05 anos, porém, para a
- 40 renovação da redução de IPTU deverá consultar o Iphan para autorização da cor, do ponto de vista
- estrito da conservação, verificar a legalização da garagem;
- 42 32498/2020 Foi concedido a redução do IPTU pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 43 66675/2019 Foi concedido a redução do IPTU pelo prazo de 01 (um) ano, devendo o proprietário
- 44 realizar a pintura do muro;
- 45 27208/2020 Foi concedido a redução do IPTU pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 46 32811/2020 Foi concedido a redução do IPTU pelo prazo de 04 (quatro) anos, devendo o proprietário
- 47 pintar o imóvel;
- 48 66731/2019 Foi concedido a redução do IPTU pelo prazo de 04 (quatro) anos, devendo o proprietário
- 49 pintar o muro;
- 50 452/2021 Foi concedido a redução do IPTU pelo prazo 03 (três) anos, devendo o proprietário pintar
- o muro para retirar as pichações;
- 30025/2020 Considerando concessão anterior, o Conselho decidiu que prevalece a concessão da
- redução de IPTU anterior. O imóvel recebeu em 2019 concessão de redução por 05 anos. Fica mantida
- 54 a concessão já dada anteriormente
- Os conselheiros, unanimemente, decidiram que o DEPUR tem autonomia para despachar sobre os
- imóveis que possuem redução de IPTU vigente e com mais de um ano para vencimento, devendo
- informar no processo que fica mantida a concessão anterior, a validade da decisão anterior e que a nova
- 58 solicitação de redução deve ser feita no ano anterior ao vencimento.
- A Presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar,
- eu, Jaqueline Maria Lemos da Silva, Secretária Executiva do Conselho, lavrei e assinei a presente
- ata juntamente com a Presidência, Layla C.A. Talin.

Jaqueline M. Lemos 62 Silva CPGE - Mat. 23804-0 Lavet Civistane Alves Talkin Cheford Deptol de Planejamento Urbano CPGE - Mei. 22264-0